



PUBLICADA EM 1-12-07 - SEÇÃO I - PÁG.33

RESOLUÇÃO SMA Nº 53 29 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre o órgão técnico do Sistema de Planejamento e Gestão da Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Bacia Hidrográfica do Guarapiranga

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro do disposto no artigo 96 do Decreto Estadual nº. 51.686, de 22 de março de 2007, que regulamenta a Lei Estadual nº. 12.233, de 16 de janeiro de 2006, resolve:

Artigo 1º - Até que seja criado e aparelhado o Escritório Regional da **Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Bacia Hidrográfica do Guarapiranga** APRM-G, o Órgão Técnico do Sistema de Planejamento e Gestão será a Coordenadoria de Planejamento Ambiental Estratégico e Educação Ambiental – CPLEA.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO GRAZIANO NETO

Secretário de Estado do Meio Ambiente